



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 055, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública Municipal para cobrir as despesas de custeio e investimentos no Parque de Iluminação Pública do Município de Colina;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar nº 055/02 determina que o valor da contribuição de iluminação pública será determinado através de Decreto do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública será exigido de R\$ 10,00 (dez reais) mensais para cada unidade de consumo, independentemente da natureza do tipo de ocupação (residencial, comercial ou industrial).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de dezembro de 2019.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo